



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2011

**“Altera Dispositivos da Lei Complementar
nº 022/97 e Contém Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o salário do cargo de Diretor, constante do ANEXO IV da Lei Complementar nº 022/97, fixado em R\$ 4.967,07.

Art. 2º O valor fixado no art. 1º não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, quando das revisões gerais anuais.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS/CARGOS EM COMISSÃO

EMPREGOS/CARGOS	SALÁRIOS
Diretor	R\$ 4.967,07